



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100022301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MONIQUE EVELIN LOPES RODRIGUES - **CNPJ/CPF:** 068.223.083-93

Endereço: Rua 14 - 1799 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-375

Telefone: (85) 98609-9601

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/04/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qpn-iukv-cyu>

Relato:

Relata a consumidora, conforme UC nº 8227120/63418361, que suas faturas vinham sendo cobradas normalmente. Contudo, informa que foram emitidas duas faturas referentes ao mês de fevereiro de 2026, sendo uma no valor de R\$ 75,87 e outra no valor de R\$ 100,76, ambas com vencimento em 25/02/2026, além da fatura referente ao mês de março de 2026, no valor de R\$ 121,12.

A consumidora afirma que anteriormente pagava valores inferiores, considerados por ela dentro do seu padrão de consumo. Diante do aumento nas cobranças, buscou atendimento junto ao Procon para contestação. Entretanto, a empresa ENEL informou que os valores cobrados se



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ


referem a consumo não registrado. A consumidora declara não concordar com a justificativa apresentada.

Pedido:

Diante do exposto, requer o refaturamento das faturas referentes aos meses de fevereiro e março de 2026.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Março de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 09/03/2026

Ass. do consumidor(a): MONIQUE EVELIN LOPES RODRIGUES

MONIQUE EVELIN LOPES RODRIGUES